

# OS EMPRESÁRIOS DO ENSINO E A REFORMA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DO GOVERNO LULA DA SILVA

RODRIGUES, José

Universidade Federal Fluminense

jrodrig@vm.uff.br

GT: Trabalho e Educação / n. 09

Agência Financiadora: CNPq

## 1. Introdução: Educação superior entre a mercadoria-educação e a educação mercadoria

Existem duas formas básicas da burguesia encarar a educação escolar: *educação-mercadoria* e *mercadoria-educação*. Cada uma dessas perspectivas liga-se diretamente à forma assumida pelo capital em cada fase do circuito de sua valorização<sup>1</sup>.

Por um lado, se um capital em particular estiver buscando sua valorização a partir da venda de serviços educacionais, esse capital comercial tenderá a tratar a prática social educacional como uma mercadoria-fim. Por outro lado, a educação e o conhecimento podem ser encarados como mercadorias-insumos necessárias à produção de outras mercadorias, como é usual no processo produtivo industrial.

Essas duas maneiras de se encarar a educação, embora complementares, posto que ambas visam, em última instância, à valorização do capital, não são isentas de contradições, aliás, análogas às contradições existentes entre o capital comercial (improdutivo) e o capital industrial (produtivo).

Tomemos como exemplo a ampliação de oferta de vagas em cursos de graduação por parte dos empresários do ensino. Ora, pelo lado dos vendedores de educação-mercadoria, a ampliação das vagas (e conseqüentemente dos profissionais graduados delas oriundos) está apenas limitada, em última instância, pela relação entre oferta e demanda. Em outras palavras, quanto maior o número de consumidores de educação-mercadoria maiores são as possibilidades de lucro.

Já do lado daqueles que necessitam adquirir mercadoria-educação (isto é, educação como insumo de produção), a expansão rápida de profissionais graduados se, por um lado, favorece imediatamente ao capital industrial, posto que contribui à constituição de um exército de reserva, por outro lado, se esse exército for constituído por profissionais sem as devidas características, a médio e longo prazo os empresários

---

<sup>1</sup> Marx (1994) sintetizou o circuito da valorização do valor na célebre fórmula D-M-P-M'-D', onde D: capital-dinheiro, M: capital-mercadoria-insumo, P: capital-produtivo, M': capital-mercadoria-final, D': capital-dinheiro valorizado.

industriais poderão encontrar sérias dificuldades em conduzir seu processo produtivo. Em outras palavras, a ampliação de oferta de vagas interessa aos empresários industriais se for acompanhada, em alguma medida, por mecanismos de controle de qualidade da mercadoria-educação disponível no mercado.

Em síntese, haverá uma tendência do capital comercial investido em educação, isto é, que comercializa educação-mercadoria, propugnar “liberdade de ensino” e combater todas as formas de controle estatal. De forma análoga e contrária, o capital industrial, que demanda prioritariamente mercadoria-educação, elaborará propostas muito claras de subsunção da educação superior às necessidades do processo produtivo, tal qual o slogan “educação para o desenvolvimento” ou “conhecimento para a competitividade”, geralmente clamando pela ação do Estado, seja como fornecedor qualificado de mercadoria-educação, seja como agência reguladora. Nesse sentido, cada fração do capital buscará, junto ao Estado, lutar pela prevalência de seus particulares interesses privados.

O presente artigo busca analisar alguns aspectos da reforma da educação superior conduzida pelo Governo Lula da Silva, à luz da análise das propostas dos empresários do ensino organizados no Fórum Nacional da Livre Iniciativa na Educação, considerando subsidiariamente ainda as propostas da burguesia industrial, a fim de captar como o Estado gerencia os interesses em conflito dessas frações de classe. Para tal, este artigo, além desta breve introdução, desenvolve-se em duas seções, a saber, **Os empresários do ensino e a educação superior**, e **Educação superior como bem público: a solução incompleta do governo Lula da Silva**.

## 2. Os empresários do ensino e a educação superior

A década de 1980 foi palco de importantes processos econômico-sociais que marcaram o ingresso do capitalismo em uma nova fase - o padrão de acumulação flexível<sup>2</sup>. No Brasil, mais especificamente, pode-se estabelecer que a década de 1990 é marcada pela chamada *modernização sistêmica* (Leite, 1994), que se caracteriza pela implantação articulada de novas tecnologias e novas formas de gestão e contratação da força de trabalho em todo âmbito da empresa e também pela *desindustrialização por especialização regressiva*<sup>3</sup>.

---

<sup>2</sup> Para uma discussão completa, ver Harvey (1992).

<sup>3</sup> Para Boito Jr. (1999, p.45 *passim*), com o avanço do neoliberalismo, na América Latina, a “indústria perde importância no conjunto da economia e muda de perfil, perdendo em sofisticação e integração” já que passa a “especializar-se” no processamento de recursos naturais exportáveis, ou em bens de uso de

É nesse contexto que a burguesia industrial, organizada através da Confederação Nacional da Indústria (CNI), elege um novo *télos* para a sociedade brasileira: *economia competitiva* (Rodrigues, 1998). Para a burguesia industrial, todas as estruturas sociais precisam ser (re)conformadas aos novos tempos, inclusive a mercadoria-educação superior.

Em seguida, e de forma subordinada à reorganização do discurso da burguesia industrial, será a vez da nova burguesia de serviços educacionais, isto é, os empresários do ensino, afirmar os seus próprios interesses e defenderem a “livre iniciativa na educação”.

Nesse sentido, pode ser detectada uma nítida tendência das instituições de educação superior (IES) privadas de se transformarem em efetivas empresas de ensino, e, ao mesmo tempo, operarem o pensamento pedagógico empresarial no sentido de (con)formar uma força de trabalho de nível superior adequada ao *télos Economia Competitiva*, buscando, pois, adequar a sua educação-mercadoria às demandas do capital produtivo<sup>4</sup>, a lógica acadêmica de gestão universitária está sendo subsumida à teleologia do capital, através da gestão empresarial.

Contudo, o crescimento da iniciativa privada no campo educacional, não se vem dando pela “mão invisível” do mercado, ao contrário, é fruto de uma política dos governos democraticamente eleitos, em plena sintonia com as orientações de organismos multilaterais. Para Boito Jr. (1999), a retirada do Estado brasileiro da ação direta nos chamados serviços sociais (saúde e educação, principalmente) tem propiciado a emergência agressiva de uma nova *burguesia de serviços*, metaforicamente denominada por Boito Jr. (1999, p.72) de “carniceira” posto que “vive das sobras da guerra que o neoliberalismo trava contra os trabalhadores”.

Apesar dos constrangimentos impingidos às universidades públicas, apesar de toda liberdade propiciada pelo Ministério da Educação às IES privadas, a mais remota possibilidade de controle público sobre a educação superior privada parece ameaçar a liberdade de exploração desse mercado em expansão. As supostas e tênues ameaças à “liberdade de mercado” têm gerado enérgicos protestos dos empresários da educação superior.

Dado o seu caráter subordinado na configuração da reprodução do capital em

---

baixo valor agregado.

<sup>4</sup> Cabe talvez assinalar que se a primeira característica está sendo bem-sucedida, a segunda ainda não encontrou solução. De fato, o documento da CNI (2004) critica abertamente a falta de qualidade da educação superior privada.

geral, a organização centralizada dos empresários da educação, em particular da educação superior, é ainda incipiente. Dentre a grande variedade de entidades representativas dos interesses das instituições privadas de ensino, destaca-se a Associação Brasileira de Mantenedoras do Ensino Superior (ABMES)<sup>5</sup>.

A ABMES, fundada em 1982 sob a sigla ABM, liderou, em 2000, a constituição do *Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular*. É essa a origem do atual *Fórum Nacional da Livre Iniciativa na Educação*, (re)criado no contexto da atual reforma da educação superior, mais precisamente em reação ao estabelecimento do ProUni.

O Fórum Nacional da Livre Iniciativa na Educação reúne 25 entidades de diversas naturezas jurídicas, tais como associações, sindicatos, federações e confederação, além de entidades confessionais. Nesse sentido, em que pesem as diferenças de crença, de estatuto jurídico, e de peso político específico<sup>6</sup>, a reforma em vias de ser encaminhada ao Congresso Nacional pelo Governo Lula da Silva logrou unificar as mais importantes entidades representativas do capital mercantil investido em educação sob a profissão de fé na “livre iniciativa”, mesmo que muitas delas reneguem três vezes seus fins lucrativos.

Neste artigo será desenvolvida uma análise da contra-proposta do Fórum às formulações emanadas do Poder Executivo para a reforma da educação superior. Dentre os diversos documentos e manifestações públicas exaradas pelo Fórum, foi selecionado para ser analisado, dado o seu caráter programático, o documento *Considerações e recomendações sobre a versão preliminar do anteprojeto de lei da reforma da educação superior* (FÓRUM, 2005), divulgado em 29 de março de 2005. O documento, composto por 19 páginas, é organizado em duas partes, além da “Apresentação”, a saber, “Breve análise do anteprojeto” (cerca de três páginas) e “Posições e recomendações do Fórum” (cerca de 16 páginas).

Após alguns parágrafos de celebração da iniciativa privada no campo educacional, além de referência explícita à contenção da expansão das IES federais para

---

<sup>5</sup> Sobre as entidades representativas da educação privada, ver os estudos de Lúcia Neves, particularmente, Neves, org., (2000, 2002).

<sup>6</sup> Atualmente, a ABMES congrega de 320 entidades “mantenedoras” de IES privadas (Cf. sítio da ABMES <[http://www.abmes.org.br/sobre\\_abmes/20anos/ies\\_associadas.htm](http://www.abmes.org.br/sobre_abmes/20anos/ies_associadas.htm)>, acesso em 04/11/2005. A criação e a composição do Fórum Nacional da Livre Iniciativa na Educação confirmam, no campo dos serviços, a anatomia da representação dos interesses da burguesia industrial traçada por Diniz e Boschi (2004), que indica a emergência e a convivência entre um formato corporativo instaurado e supervisionado pelo Estado e uma rede de associações civis paralelas, funcionando com autonomia em face do sistema oficial.

que se fosse impedido o crescimento do déficit público, o Fórum logo anuncia, em sua Apresentação, que é contra *in totum* o anteprojeto posto que “o mesmo não satisfaz o que o Brasil precisa para criar as âncoras de sustentação de um sistema coerente com os atuais desafios da educação brasileira” (Fórum, 2005, p.2). A razão fundamental dessa rejeição pode ser resumida na interpretação que o anteprojeto possuiria um nítido “eixo intervencionista” (Idem, ibidem, p.3). É essa caracterização que vai perpassar toda a análise da proposta governamental desenvolvida nesse e em outros documentos do Fórum.

Nesse sentido, a entidade dos empresários do ensino entende que o anteprojeto trata em um único documento legal assuntos de ordens bastante distintas, restringe à autonomia universitária, além de abrigar dispositivos que “transgridem princípios constitucionais”.

O Fórum, fazendo jus à sua denominação, clama por “livre iniciativa”, mesmo que essa se choque frontalmente com outro princípio constitucional: “garantia de padrão de qualidade” da educação superior. Senão, vejamos:

O Fórum reconhece que o Poder Executivo tem o dever de zelar pelos critérios de autorização de cursos e instituições, bem como pela observância do princípio da “*garantia de padrão de qualidade*” da educação superior, consagrado pela Constituição Federal. (Fórum, 2005, p.5. Grifos no original)

Contudo, o princípio da qualidade não pode corromper o maior princípio da modo de produção capitalista, o direito à propriedade privada dos meios de produção:

Mas entende que o zelo e o denodo governamentais postos no exercício dessa nobre função não devem ignorar e não podem atropelar o que estabelecem as normas que regem matérias tão díspares quanto são as da ordem educacional e as da ordem econômica pertinentes à livre atuação da iniciativa privada. (Idem, ibidem. Grifos nossos)

Em síntese, “o Fórum é contrário a quaisquer investidas contra os princípios constitucionais que garantem a livre iniciativa na educação” (Idem, ibidem, p.14).

Em que pese a peremptória afirmação inicial, que o anteprojeto “não merece uma simples correção de pontos”, posto que não atenderia aos verdadeiros “desafios da educação brasileira”, o Fórum discorre longamente sobre suas sugestões.

Primeiramente, o documento preocupa-se com a estrutura em si do ante-projeto governamental e com as competências institucionais do MEC. Com efeito, indica ao

Poder Executivo que, caso a reforma seja realizada, ela deverá ser consignada através de diversos dispositivos legais. Nesse sentido, o Fórum entende que se deveria preliminarmente alterar o capítulo da LDB sobre educação superior. Em seguida, dever-se-ia aprovar uma “lei orgânica ou estatuto” das instituições federais de educação, que tratasse de aspectos relacionados à autonomia, ao financiamento e à gestão. Em terceiro lugar, o governo deveria aprovar uma lei que estabelecesse um novo “marco regulatório” das relações entre o Poder Público Federal e as IES privadas. Nesse sentido, caberia a revisão do status institucional do Ministério da Educação, de forma que lhe seja retirada a prerrogativa de instância reguladora do sistema educacional, atribuindo tal poder a uma “agência reguladora independente”. Em outras palavras, os empresários de ensino entendem ser nefasta a duplicidade de funções do MEC, que simultaneamente, regula o sistema federal de educação e é mantenedora de uma grande rede de educação superior.

Postas as indicações acima, os empresários do ensino tecem uma série de considerações e algumas sugestões específicas quanto à reforma: melhoria da qualidade, autonomia, pluralidade de instituições, gestão democrática, avaliação, pós-graduação, interferência na livre iniciativa, democratização do acesso e da permanência, questão patrimonial, valorização do magistério, ingresso do capital estrangeiro no negócio da educação, entre outros.

Com relação ao modelo de educação superior, fundamentalmente naquilo que tange à autonomia e ao modelo de universidade baseada na indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, o Fórum Nacional da Livre Iniciativa na Educação entende que tal a associação é fruto da “pressão exercida pela comunidade acadêmico-científica das grandes universidades”, isto é, as universidades públicas. Essas universidades, supostamente apoiadas em “visões idealistas” do século XX, estariam defendendo como modelo único para a educação superior a “universidade de pesquisa”. Concisamente, o Fórum entende que deve prevalecer a

pluralidade de instituições de ensino superior, com diferenciados graus de autonomia para o seu desenvolvimento e expansão, desde que demonstrados níveis de qualidade. (Fórum, 2005, p.11).

Desde que a avaliação do “nível de qualidade” não interfira na liberdade de gestão do negócio educacional, obviamente. Com efeito, o Fórum execra qualquer tentativa de se estabelecer alguma forma de gestão democrática, seja através da eleição

de dirigentes, seja a partir da instalação do chamado conselho social de desenvolvimento.

Indo adiante, o documento ainda ressalta que os mecanismos atuais de avaliação da qualidade ainda são muito incipientes, precisando ser rediscutidos “de forma abrangente”, inclusive pela incorporação de representação das IES privadas nos atuais órgãos públicos que buscam aferir a qualidade educacional. Em outras palavras, os empresários do ensino não confiam no MEC como órgão avaliador do sistema educacional.

Os mercadores de ensino, partindo da compreensão de que o conhecimento e, portanto, a pesquisa, é elemento central para o desenvolvimento das forças produtivas, reconhecem que as atividades de investigação institucionalizadas são bastante débeis, inclusive considerando-se a pós-graduação e a fixação de professores-pesquisadores, no interior de suas instituições, acabam por demandar do governo mecanismos financeiros de apoio a essas atividades. Ou seja, a livre iniciativa reivindica verbas e financiamento públicos para contratar pesquisadores e desenvolver pesquisas.

Em síntese, a burguesia de serviços educacionais, despiando-se da auréola sagrada dos ideais democráticos da educação, propõe o controle das universidades públicas, o livre câmbio de educação-mercadoria, com o propósito explícito de auferir lucro, a multiplicidade de perfis institucionais em detrimento do modelo “caduco” de universidade de pesquisa, a criação de uma agência reguladora independente, além da aplicação de verbas públicas para o desenvolvimento de pesquisas nas IES privadas. Enfim, os empresários do ensino substituíram todas as liberdades pela liberdade única, sem escrúpulos, do comércio educacional.

### **3. Educação superior como bem público: a solução incompleta do governo Lula da Silva**

Dando prosseguimento a uma série de medidas que compõem a política de reforma da educação superior brasileira, em 6 de dezembro de 2004, o Governo Lula da Silva, através do então Ministro da Educação, Tarso Genro, divulgou o seu “Anteprojeto de Lei – versão preliminar”<sup>7</sup> (Brasil, 2004), com o propósito declarado de “recolher críticas, sugestões e opiniões visando à redação do anteprojeto definitivo”.

---

<sup>7</sup> BRASIL, *Anteprojeto de lei: versão preliminar: 6 de dezembro de 2004*. Disponível em <<http://www.mec.gov.br/reforma/Documentos/DOCUMENTOS/2004.12.6.16.20.53.pdf>>, acesso em 14/04/2005.

Proclamada pelos seus autores como fruto dos debates ocorridos entre os agentes governamentais e o conjunto da sociedade<sup>8</sup>, o MEC divulgou, em 30 de maio de 2005, a segunda versão do anteprojeto. E, finalmente, em 29 de julho, por ocasião da passagem do cargo de ministro de educação<sup>9</sup>, Tarso Genro tornou pública a então chamada “versão definitiva” do Anteprojeto de Lei da Reforma da Educação Superior<sup>10</sup>.

Após três meses da divulgação do projeto de lei da reforma da educação superior, precisamente em 02 de novembro de 2005, *O Globo* noticiou em primeira página: “RACHA PÕE EM RISCO REFORMA UNIVERSITÁRIA”. A matéria jornalística informa que a “área econômica é contra dar autonomia financeira às universidades federais”, gerando com isso um impasse que ameaçaria a reforma (*O Globo*, 02/11/2005, p.1 e 12)<sup>11</sup>.

Nesse sentido, confirmando a análise de diversos autores, dentre eles Boito Jr. (1999), fica claro que qualquer política pública precisa ater-se aos estreitos limites impostos pelo capital financeiro. Em outras palavras, que mesmo aquelas medidas que visem atender aos interesses de frações produtivas do capital, precisa mostrar-se submissa à política macroeconômica, de matriz monetarista, particularmente, o chamado controle do déficit público<sup>12</sup>.

Embora o presente artigo não tenha o objetivo de analisar o projeto de reforma da educação superior, em si, suas mutações internas, ao longo de três versões, tampouco o conjunto de medidas legais e políticas públicas que dão o contorno que emerge a proposta governamental de reforma da educação superior, se faz necessário apresentar um panorama no qual se insere o atual anteprojeto.

---

<sup>8</sup> Para Leher (2004), o processo supostamente iniciado com a apresentação do anteprojeto é, na verdade, uma falsificação do consenso, posto que procura elidir uma série de medidas já em curso. Aliás, os empresários do ensino são da mesma opinião (Cf. Fórum, 2005). Na verdade, desde 2003, através da instituição de um Grupo de Trabalho Interministerial, coordenado pela Casa Civil, o Executivo vinha procedendo a estudos que deveriam culminar em uma proposta de reforma universitária (cf. Brasil, 2003).

<sup>9</sup> Diante da crise instalada no governo, desde as denúncias de corrupção feitas pelo então deputado governista Roberto Jefferson (PTB-RJ), o presidente Lula da Silva empreendeu uma reforma ministerial que levou Tarso Genro (Educação) e Ricardo Berzoini (Previdência), dentre outros, a assumirem cargos na Executiva Nacional do PT. Atualmente, Berzoini é presidente nacional do PT.

<sup>10</sup> O Anteprojeto e Exposição de Motivos encontram-se disponíveis em <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/anteprojeto.pdf>>, acesso em 04/11/2005. Para efeitos de referência, neste artigo indicaremos a Exposição por Brasil (2005a), enquanto o texto propriamente dito do Anteprojeto registraremos como Brasil (2005b).

<sup>11</sup> Não por acaso, na véspera da notícia sobre a divergência interna ao governo sobre a reforma da educação superior, o mesmo jornal noticiou, em letras garrafais, na primeira página: “GOVERNO LULA CUMPRE EM 9 MESES A META FISCAL DO ANO”. Segundo *O Globo*, o superávit primário alcançou 6,1% do PIB, superando a taxa acordada com o FMI (Cf. *O Globo*, 01/11/2005, pp.1 e 23).

<sup>12</sup> Apesar do enorme superávit primário, a manchete de *O Globo*, de 16 de março de 2006 é: “R\$ 1.000.000.000.000,00”. A cifra de um trilhão de reais (476 bilhões de dólares) refere-se ao montante da dívida pública interna alcançada no dia anterior.



Para Roberto Leher (2004)<sup>13</sup>, são cinco as principais linhas de força das iniciativas governamentais que informavam a versão original do anteprojeto de reforma da educação superior. A primeira, a terceira e a quarta linhas de força indicam a consolidação da educação superior como uma mercadoria a ser fornecida pelas instituições privadas em resposta às demandas do mundo dos negócios. Posto que a educação superior é encarada pelo governo como mercadoria, a segunda linha procura naturalizar a idéia que poucos jovens das camadas populares terão acesso aos cursos superiores de qualidade. Finalmente, a quinta linha de força caracteriza a hipertrofia do controle governamental (produtividade, eficiência e ideologia reguladas por meio da avaliação) e do mercado (financiamento e utilitarismo) sobre a universidade pública, inviabilizando a autonomia e, principalmente, a liberdade acadêmica.

Em síntese, para Leher, com quem concordamos, “o exame do anteprojeto permite evidenciar que, por detrás, do verniz público, a torrente privatista pulsa soberana”. Em que pesem as metamorfoses ocorridas na proposta governamental, entre 4 de dezembro de 2004 e 29 de julho de 2005<sup>14</sup>, pode-se concluir que a análise de Leher, continua em linhas gerais correta.

Mas, afinal, em que pontos específicos convergem à proposta do Poder Executivo, as visões dos empresários do ensino? Ou ainda, como o Poder Executivo gerencia os interesses do capital em geral, mesmo que para tal precise, eventualmente, confrontar algum interesse particular?

Para responder, mesmo que parcialmente tais questões, devemos analisar tanto a *Exposição de motivos* (Brasil, 2005a)<sup>15</sup>, quanto o *Anteprojeto de Lei da Educação Superior* (Brasil, 2005b), propriamente dito, e confrontá-los com as propostas exaradas do Fórum Nacional da Livre Iniciativa na Educação, além de considerarmos subsidiariamente as propostas da burguesia industrial (CNI, 2004)<sup>16</sup>.

Em primeiro lugar, os empresários do ensino e o Poder Executivo partem do pressuposto que a educação superior brasileira deve contribuir para a integração do país

---

<sup>13</sup> E de forma bastante próxima, Silva Jr., Sguissardi (2005).

<sup>14</sup> A título de ilustração, cabe informar que a primeira versão contava com 100 artigos, enquanto a terceira versão se desdobra em 69 artigos. Dentre os temas mais polêmicos que sofreram um razoável engugamento, na atual versão, destacam-se o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Conselho Social de Desenvolvimento (CSD) que, em boa medida, entrariam em conflito com os interesses da livre iniciativa na educação.

<sup>15</sup> Exposição de motivos é composta por 147 parágrafos, ao longo de 29 páginas.

<sup>16</sup> Pelas limitações de espaço, não foi possível explicitar neste texto a análise desenvolvida sobre as propostas da CNI.

à economia (capitalista) mundial<sup>17</sup>. Tal raciocínio opera uma associação linear e estreita entre educação e desenvolvimento econômico. Essa aproximação se explicita na *Exposição de motivos* em diversos momentos, dos quais pode-se destacar a chamada quarta diretriz da reforma denominada *Papel estratégico das universidades*:

É um desafio gigantesco compatibilizar o demonstrado potencial de crescimento científico, ancorado na excelente e bem distribuída pós-graduação no país, com a geração de produtos capazes de competir nos mercados externo e interno e de incorporar média e alta tecnologia nos processos produtivos. Assim agindo, pode a Nação tornar-se mais competitiva, gerar mais empregos e melhorar a qualidade de vida de toda a população, fechando o ciclo virtuoso do crescimento sustentável. (Brasil, 2005a. § 133, p.25, grifos nossos).

Embora os empresários do ensino convirjam perfeitamente para a visão acima, o documento do Fórum Nacional da Livre Iniciativa na Educação não discorre muito sobre a questão. Tal omissão acaba por revelar o papel mais defensivo, e mesmo subordinado, do capital mercantil investido em ensino frente ao capital industrial. Ou seja, os empresários industriais, enquanto compradores de mercadoria-educação, mostram-se estrategicamente preocupados com a qualidade dos “insumos” que adquirem, chegando mesmo a desconfiarem da qualidade dos produtos ofertados pela livre iniciativa privada na educação. De outro lado, os seus fornecedores (isto é, os empresários do ensino) estão mais preocupados em preservar a liberdade de vender a sua mercadoria àqueles que estiverem dispostos e em condições de comprá-la, particularmente, os trabalhadores. Reconhecem os empresários do ensino que a conversão da educação-mercadoria em mercadoria-educação é mediada necessariamente pelos seus clientes diretos – estudantes-trabalhadores em sua grande maioria. Nesse sentido, acabam por ser, nesse sentido, mais coerentes com o pensamento neoliberal em educação, o qual proclama ser o mercado o ente regulador da qualidade de ensino<sup>18</sup>.

A concepção compartilhada entre a burguesia industrial e o governo Lula da Silva, que em grande medida reafirma a teoria do capital humano, também se explicita, no anteprojeto, em diversos artigos. Podem ser citados, apenas como exemplos, o 5º (em particular, incisos V e IX), que trata do “cumprimento do compromisso social” por

<sup>17</sup> Cabe assinalar, que da mesma forma pensam os empresários industriais (cf. CNI, 2004).

<sup>18</sup> Sobre o tema, ver Friedman (1977).

parte das instituições de ensino superior, e, de forma extremamente clara, o artigo 12º, que trata do Plano Nacional de Pós-Graduação, a ser traçado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Senão, vejamos.

Artigo 12. A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES – elaborará, a cada cinco anos, Plano Nacional de Pós-Graduação sujeito a homologação pelo Ministro de Estado da Educação, contemplando necessariamente: [...]

IV. a consideração das áreas do conhecimento a serem incentivadas, especialmente aquelas que atendam às demandas de política industrial e comércio exterior, promovendo o aumento da competitividade nacional e o estabelecimento de bases sólidas em ciência e tecnologia, com vistas ao processo de geração e inovação tecnológica; (Brasil, 2005b, p.8. Grifos nossos.)

Para lograr constituir uma universidade inserida na dinâmica competitiva do padrão de acumulação flexível<sup>19</sup>, o MEC e a CNI (2004) concordam que se faz necessário um “novo marco regulatório”, a partir do qual, o sistema de educação superior - notadamente o público - precisará ser expandido. Obviamente, neste ponto, o Fórum em Defesa da Livre Iniciativa na Educação diverge e lembra que se não fosse a contenção da expansão da rede pública federal o déficit público teria sido acrescido de um trilhão de reais<sup>20</sup>. Além disso, cabe lembrar que o Fórum defende a separação de atribuições reguladora e mantenedora até agora reunidas no Ministério da Educação.

No que diz respeito ao “compromisso social” das IES privadas, os empresários do ensino afirmam já estarem implementando-o, posto que seriam responsáveis pela “democratização do acesso à educação superior e de inclusão social”, e que “sem a iniciativa privada não haveria o ProUni”, “que tanto o governo enaltece” (Cf. Fórum, 2005, pp.14-5).

Embora todos os estes atores sociais reconheçam a necessidade de expansão da educação superior, todos também estão de acordo que a ampliação de oferta de educação-mercadoria deve se dar sobre um modelo universitário fragmentado, em forma e em conteúdo (cf. artigos 6º, 7º, 8º, 10º, 14º e 15º) visando a uma “Nação mais competitiva”.

<sup>19</sup> Sobre o tema, ver Rodrigues (2005).

<sup>20</sup> Cf. Fórum (2005, p.2), já mencionado neste artigo. Também cabe re-lembrar que, em 15/03/2006, o déficit alcançou tal patamar.

Com efeito, pelo anteprojeto, deverá haver uma expansão da rede pública pela criação de universidades, centros universitários e faculdades, inclusive com a criação de instituições especializadas por “campo de saber”, além de instituições consorciadas (art. 28º). Tal proposta, inscrita no texto do anteprojeto de lei, acaba por contradizer a avaliação impressa na Exposição de motivos, explicitando assim a distinção entre objetivos proclamados e objetivos reais. Com efeito, a Exposição critica abertamente a fragmentação do sistema de educação superior, a gigantesca ampliação das IES privadas, além da própria “banalização” do conceito de universidade (Brasil, 2005a).

Os empresários do ensino, por sua vez, talvez motivados por interesses imediatos distintos, também defendem vigorosamente a “pluralidade de instituições”, posto que, para o Fórum o modelo histórico de universidade seria fruto de uma “visão idealista do século passado”. Mais uma vez, nesse sentido, os mercadores de ensino são mais coerentes com a ideologia neoliberal para a educação.

Enfim, de fato, a flexibilidade é uma característica central do atual padrão de acumulação. Nesse sentido, para a visão burguesa, a constituição de uma universidade pública competitiva estaria bloqueada pela má gerência administrativa, ou, em outras palavras, o problema seria que o “Estado administra mal”, aliás, velho bordão neoliberal pedagogicamente repetido desde Hayek e Friedman, até Collor, Cardoso e Silva.

Para superar o obstáculo da má gerência, CNI e MEC propõem a “autonomia substantiva” para as universidades públicas, sob a tutela a do Estado e da própria burguesia diretamente organizada sob um Conselho Social de Desenvolvimento (cf. art. 19º e 21º, além dos art. 32º e 42º). Ora, subsumir a universidade pública à lógica do mercado e, nesse sentido, igualando-as às instituições privadas, sem dúvida, concorre para atender aos interesses do capital mercantil educacional, posto que retiraria das universidades públicas uma “vantagem comparativa” considerada inaceitável pelos empresários do ensino: a gratuidade e a liberdade acadêmica sustentadas pelas verbas públicas. Senão, vejamos.

Com as devidas medidas saneadoras, a universidade (fragmentada e “substantivamente” autônoma, isto é subsumida à lógica mercantil) estaria apta a vender seus serviços no mercado, de forma a suprir os recursos orçamentários globais congelados (artigos 49º, 50º e 51º)<sup>21</sup>. Assim, através do contrato de gestão (codinome:

---

<sup>21</sup> No parágrafo 104 da Exposição de motivos, o então ministro Tarso Genro afirma categoricamente que a proposta de Lei “não cria novas despesas, já que traz apenas uma regularização de aspectos contábeis”. Cf. Brasil (2005a, p.20)

Plano de Desenvolvimento Institucional, PDI, art.25º, articulado à orçamentação geral), estabelecido entre a universidade e o Governo, a instituição (então pública) alcançará aquele *status* jurídico que Bresser Pereira denominou de *organização social*<sup>22</sup>.

Assim, simultaneamente livre dos recursos orçamentários necessários para sua manutenção e desenvolvimento, e livre para vender ensino-mercadoria (diplomas) e conhecimento-mercadoria (patentes), a universidade (pública?) estará pronta para disputar no mercado, inclusive frente às universidades privadas, os recursos necessários para permanecer existindo.

Nesse quadro institucional, também não faria mais sentido a manutenção “rígida” dos contratos de trabalho sob o regime jurídico único, e tampouco, a permanência real da dedicação exclusiva dos professores, que doravante estarão também disponíveis, além de juridicamente “protegidos”, para prestarem serviços diretamente nas instalações das indústrias ou nos laboratórios das universidades.

Nesse sentido, a educação e o conhecimento converter-se-iam plenamente em uma mercadoria a ser incorporada ao processo produtivo sob controle do capital. Logo, nessa perspectiva, a educação superior perderia seu *status* de direito social e subjetivo, nos termos da doutrina liberal<sup>23</sup>, e transformando-se em um bem comercializável, ajustada, pois, à doutrina neoliberal.

Contudo, a *Exposição de motivos* parece contradizer de forma peremptória os interesses imediatos da burguesia, na medida em que propõe “refundar a missão pública do sistema de educação superior”, afirmando assim a “educação como direito e bem público” (Brasil, 2005a, p.10), que, de certa forma, entraria em conflito com os interesses dos vendedores de educação-mercadoria.

Na verdade, ao longo de 12 parágrafos, o documento deixa bastante claro que encara a educação como uma mercadoria de tipo especial, uma mercadoria que precisa ter sua produção e distribuição controlada pelo Estado:

Cabe ao Estado proteger a sociedade da ação perniciosa de instituições de educação superior que não formam bons egressos. Os serviços prestados por graduados de nível superior, quando de má qualidade, causa riscos à sociedade e prejuízos aos cidadãos. Então, o sistema de avaliação da qualidade e os efeitos regulatórios dela

---

<sup>22</sup> Cf. *Plano Diretor da Reforma do Estado* (Brasil, 1995), disponível em <[http://www.planejamento.gov.br/gestao/conteudo/publicacoes/plano\\_diretor/portugues.htm](http://www.planejamento.gov.br/gestao/conteudo/publicacoes/plano_diretor/portugues.htm)>, acesso em 14/04/2005. Sintomaticamente, o Plano ainda disponível no sítio do Ministério do Planejamento, do Governo Lula.

<sup>23</sup> Como nos lembram Silva Jr., Sguissardi (2005, p. 24).

decorrentes a serem exercidos pelo Estado é uma ação preventiva em benefício da coletividade (Brasil, 2005a, p.12)

Mais uma vez, há uma convergência bastante específica entre as propostas da burguesia produtiva e do governo Lula, na medida em que ambos desconfiam da qualidade da educação e do conhecimento distribuídos pela burguesia de serviços educacionais que, por sua vez, desconfia do MEC.

As associações entre o poder público, no plano local, e a iniciativa privada, sob supervisão do Estado, poderão orientar em quais áreas de conhecimento prioritárias esse investimento poderia ocorrer de forma a expandir e a atender melhor às demandas dos estudantes por educação superior. (Idem, ibidem)

O governo entende a educação superior e o conhecimento como elementos fundamentais para o processo produtivo e, portanto, para transformação do país numa economia competitiva. Em última instância, tal compreensão concorre diretamente para os interesses da burguesia industrial mais preocupada na incorporação do conhecimento como insumo produtivo, do que com o lucro auferido da venda de educação-mercadoria.

A solução incompleta, esboçado pelo Executivo, para essa contradição é o estabelecimento da educação superior como um “bem público”, isto é, uma mercadoria especial, cuja produção, distribuição e venda precisa ser controlada, tal qual medicamentos psicotrópicos, mesmo que para isso confronte os interesses imediatos dos defensores da livre iniciativa na educação. Ora, nesse sentido, a proposta governamental vai de encontro à liberdade mercantil propugnada pela burguesia de serviços educacionais, mesmo que essa tenha sido levada a propor a criação de uma agência reguladora independente.

Em síntese, pode-se afirmar, por um lado, que há uma convergência específica entre o capital industrial e o governo em submeter a educação superior brasileira, em particular, as universidades públicas, à lógica de produção do valor, particularmente, no atrelamento da produção do conhecimento às demandas de uma economia competitiva<sup>24</sup>. Por outro lado, também existe uma convergência específica da nova burguesia de serviços educacionais e o governo, posto que a submissão da universidade pública à racionalidade burguesa e às práticas mercantis acabaria por tornar mais “equânime” a concorrência entre instituições privadas e públicas.

---

<sup>24</sup> A íntima articulação entre a reforma da educação superior e a Lei de Inovação é explicitada logo no § 7 da Exposição de motivos (Brasil, 2005a, p. 2).

Enfim, há uma convergência geral entre os interesses dos empresários do ensino e dos empresários industriais, que confluem e se materializam, mesmo que de forma às vezes conflituosa, nas ações do Poder Executivo, posto que ambas as formas do capital têm na transformação da educação, isto é, uma relação social estabelecida entre homens, em mercadoria (mesmo que especial), isto é, uma forma fantasmagórica de relação entre coisas, a mediação para seu interesse mais geral – a valorização do valor através da exploração do trabalho vivo.

### Referências Bibliográficas

- BOITO Jr. Armando. Política neoliberal e sindicalismo no Brasil. São Paulo: Xamã, 1999.
- BRASIL. Plano Diretor da Reforma do Estado. Brasília: Presidência da República, 1995.
- , Grupo de Trabalho Interministerial. Bases para o enfrentamento da crise emergencial das universidades federais e roteiro para a reforma universitária brasileira. Brasília: 2003. (mimeo).
- , Anteprojeto de lei: versão preliminar: 06 de dezembro de 2004. Brasília, MEC, 2004.
- , Exposição de motivos do Anteprojeto de Lei da Educação Superior. Brasília, MEC, 2005a.
- , Anteprojeto de Lei da Reforma da Educação Superior. Brasília, MEC, 2005b.
- CNI - Confederação Nacional da Indústria. Contribuição da indústria para a reforma da educação superior. Brasília: CNI/SESI/SENAI/IEL, 2004.
- DINIZ, Eli; BOSCHI, Renato Raul. Empresários, interesses e mercado: dilemas do desenvolvimento no Brasil. Belo Horizonte: EdUFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2004.
- FÓRUM Nacional da Livre Iniciativa na Educação. Considerações e recomendações sobre a versão preliminar do anteprojeto de lei da reforma da educação superior. Brasília, 2005.
- FRIEDMAN, Milton. Capitalismo e liberdade. s/l: Artenova, 1977.
- HARVEY, David. Condição pós-moderna: Uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. (5ª ed.). São Paulo: Loyola, 1992.
- LEHER, Roberto. Considerações sobre o projeto de lei da educação superior: versão de

- 6 de dezembro, 2004. (mimeo),
- LEITE, Márcia. Reestruturação produtiva, novas tecnologias e novas formas de gestão da mão-de-obra. In: OLIVEIRA, C.A., MATTOSO, J., SIQUEIRA NETO, J.F., POCHMANN, M.A., OLIVEIRA, M.A. (orgs.). O mundo do trabalho: crise e mudança no final do século. São Paulo: Scritta, 1994.
- MARX, Karl. O capital: crítica da economia política. Livro Primeiro: O processo de produção do capital. Vol. 1. (14ª ed.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1994.
- NEVES, Lúcia (org.). Educação e política no limiar do século XXI. Campinas, Autores Associados, 2000.
- NEVES, Lúcia (org.). O empresariamento da educação: novos contornos do ensino superior no Brasil dos anos 1990. São Paulo: Xamã, 2002.
- NEVES, Lúcia, FERNANDES, Romildo Raposo. Política neoliberal e educação superior. In: NEVES, Lúcia (org.). O empresariamento da educação: novos contornos do ensino superior no Brasil dos anos 1990. São Paulo: Xamã, 2002.
- RODRIGUES, José. O moderno príncipe industrial: o pensamento pedagógico da Confederação Nacional da Indústria. Campinas: Autores Associados, 1998.
- . A nova educação superior brasileira no padrão de acumulação flexível. In: Quartiero, Elisa Maria; Bianchetti, Lucídio. Educação corporativa: mundo do trabalho e do conhecimento: aproximações. São Paulo: Cortez, 2005.
- SILVA Jr. João dos Reis & SGUISSARDI, Valdemar. Novas faces da educação superior no Brasil: reforma do Estado e mudanças na produção. (2ª ed. rev.). São Paulo/Bragança, 2001.